



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO COMANDO MILITAR DO NORTE
22ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA
2º BATALHÃO DE INFANTARIA DE SELVA

PREGÃO SRP Nº 90005/2024
(Processo Administrativo n.º 64116.003583/2024-91)

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Aquisição de Material de manobra e patrulhamento, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE DE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Algema Material: Nylon Injetado De Alta Resistência , Aplicação: Pulso , Características Adicionais: Com Trava	283967	Unidade	296	R\$ 14,50	R\$ 4.292,00
2	Abafador Ruído Auricular Material: Polietileno , Cor: Vermelha , Formato: Concha , Tamanho: Regulável , Uso: Absorção Ruído , Características Adicionais: Nível De Redução Ruído Acima De 85 Db	322932	Unidade	184	R\$ 265,33	R\$ 48.820,72
3	Protetor Auricular Material:	359485	Unidade	1.902	R\$ 1,71	R\$ 3.252,42

	Poliuretano , Material Almofada: Espuma , Tamanho: Único , Características Adicionais: Descartável/Com Cordão					
4	Detector Metais Formato: Bastão , Tipo Alarme: Visual E Sonoro , Alimentação: Bateria , Peso: 350 G, Comprimento Total: 415 MM, Tensão Alimentação: 9 V, Aplicação: Revista Pessoa , Características Adicionais: Ajuste Sensibilidade, Plug De Ouvido E Bat. 70 Hrs , Material: Plástico Abs Alto Impacto, Polipropile no Ou Poliur.	248434	Unidade	559	R\$ 165,07	R\$ 92.274,13

5	Mosquetão Material: Aço , Tratamento Superficial: Zincado Amarelo , Aplicação: Operações De Resgate , Características Adicionais: Sideup Aço Oval Trava Rosca , Resistência: 25 K	607738	Unidade	38	R\$ 48,75	R\$ 1.852,50
6	Luva Segurança Material: Couro , Tamanho: Único , Aplicação: Rapel , Características Adicionais: Palma Reforçada, Dupla Camada De Couro , Forma: 5 Dedos , Modelo: Punho Em Neoprene E Feixo Em Velcro	465865	Par	58	R\$ 82,96	R\$ 4.811,68
7	Corda Material: Sisal , Tipo: Ceifadeira , Aplicação: Amarrações Em Geral	338690	Metro	345	R\$ 40,82	R\$ 14.082,90
8	Capacete Segurança Material: Poliamida , Aplicação: Capacete Para Resgate ,	485461	Unidade	80	R\$ 95,13	R\$ 7.610,40

	Características Adicionais: Suporte Para Lanterna E Slot Para Encaixe De Visei , Tipo De Casco: Casco Abs Ventilado, Testeira Em Eva , Padrão: Classe A, Tipo Iii, Sem Aba					
9	Lanterna De Cabeça/Capacete Alimentação: Bateria Regarregavel Ou Pilhas Aaa De 1,5 Volts , Tipo Lâmpada: Led , Capacidade Focal: 350 Lumens , Peso: 82 G, Características Adicionais: Fita Elastica Plástico, Botão De Acionamento Embor	465954	Unidade	116	R\$ 78,97	R\$ 9.160,52
10	Saco Dormir Revestimento Externo: Poliamida , Revestimento Interno: Poliamida , Comprimento: 210 CM, Largura: 80 CM, Comprimento Capuz: 30 CM, Temperatura Utilização: 4 °C,	290392	Unidade	130	R\$ 256,96	R\$ 33.404,80

	Peso: 2 K					
11	Barraca / Barraca Acampamento Tipo: Iglu , Material Armação: Fibra De Vidro , Tratamento Superficial: Impermeabilizado , Material Esqueleto: Alumínio , Capacidade Máxima Pessoas: 4 UN, Características Adicionais: Duas Portas De Acesso , Material: Poliéster	402191	Unidade	155	R\$ 143,93	R\$ 22.309,15
12	Pigmento em pó amarelo , tipo pó xadrez.	605901	Unidade	151	R\$ 15,75	R\$ 2.378,25
13	Pigmento em pó azul , tipo pó xadrez.	605901	Unidade	171	R\$ 15,75	R\$ 2.693,25
14	Pigmento em pó preto , tipo pó xadrez.	605901	Unidade	181	R\$ 15,75	R\$ 2.850,75
15	Pigmento em pó verde , tipo pó xadrez.	605901	Unidade	185	R\$ 15,75	R\$ 2.913,75
16	Pigmento em pó vermelho , tipo pó xadrez.	605901	Unidade	201	R\$ 15,75	R\$ 3.165,75
17	Óculos Proteção Material Armação:	334300	Unidade	370	R\$ 5,87	R\$ 2.171,90

	Náilon Regulável , Tipo Proteção: Lateral , Cor Lente: Incolor , Aplicação: Contra Impacto De Partículas Volantes Multidirecio , Características Adicionais: Anti- Embaçante, Tratamento Anti- Ranhuras, Contra , Material Lente: Policarbonato					
18	Cone Sinalização Material: Pvc Flexível , Altura: Mínimo 700 MM, Cor: Laranja Fluorescente , Peso: Mínimo 3 KG, Características Adicionais: Base Quadrada, C/ 2 Colares Refletivos Auto-Adesiv	306452	Unidade	420	R\$ 33,03	R\$ 13.872,60
19	Cone Sinalização Material: Pvc , Altura: 750 MM, Cor: Preta/Amarela , Características Adicionais: Peso Máximo 3,2 Kg	349634	Unidade	220	R\$ 31,21	R\$ 6.866,20
20	Cone Sinalização Material: Polietileno , Altura: 1,14 M, Cor: Laranja Com Faixas Refletivas Brancas ,	605726	Unidade	176	R\$ 190,37	R\$ 33.505,12

	Características Adicionais: Cônico, Orifício Para Fita Zebrada, Base Quadrada					
21	Bastão Sinalizador Tipo: Luminoso , Comprimento: 6 POL, Cor: Vermelha/Verde/Branca , Duração: 12 H, Aplicação: Socorro E Salvamento Embarcações , Características Adicionais: Quimiluminescente, A Prova D'Água E Auto-Contido	295472	Unidade	210	R\$ 22,14	R\$ 4.649,40
22	Corda Salvamento Material: Poliamida E Polipropileno , Tipo: Trançado , Diâmetro: 12 MM, Capacidade Pesos: Até 2.200 K	336022	Metro	22	R\$ 96,30	R\$ 2.118,60
23	Transportador Corrente Material: Cantoneira Aço , Tratamento Superficial: Galvanização , Tipo Acionamento: Moto-Redutor Acoplado , Altura Máxima Elevação: 30 M, Peso	224997	Unidade	258	R\$ 127,73	R\$ 32.954,34

	Específico: 0,75 T/M3, Capacidade Carga: 10 T/H, Uso: Agrícola E Industrial , Aplicação: Elevação E Descarga De Grãos E Sementes					
24	Alvo De Tiro Material: Papel Cartão , Tipo: Quadrado , Tamanho: 55 X 55 CM, Características Adicionais: Alvo Para Pistola, De Competição, 25 E 50 M.	468996	Unidade	1.214	R\$ 218,38	R\$ 265.113,32
25	Alvo De Tiro Material: Papelão , Tipo: Silhueta , Tamanho: 104 X 103 C	285435	Unidade	670	R\$ 1,41	R\$ 944,70
26	Alvo De Tiro Material: Papel Cartão , Tipo: Silhueta , Tamanho: 100 X 50 CM, Características Adicionais: Silhueta Preta	468994	Unidade	650	R\$ 1,59	R\$ 1.033,50
27	Alvo De Tiro Material: Papel Cartão , Tipo: Quadrado , Tamanho: 20 X 20 CM, Características	445114	Unidade	1.150	R\$ 0,86	R\$ 989,00

	Adicionais: Silhueta Preta					
28	Bússola Navegação Material: Alumínio , Modelo: Brunton , Tipo: Precisão	462134	Unidade	1.140	R\$ 162,71	R\$ 185.489,40
29	Redutor De Velocidade Tipo: Modular , Dimensões Módulo: 0,50 X 0,35 X 0,05 M, Características Adicionais: Reflexivas	486479	Unidade	82	R\$ 1.872,72	R\$ 153.563,04
30	Batedor / Abafador Fogo - Combate Incêndio Material: Borracha/Madeira , Comprimento: 40 CM, Largura: 30 CM, Espessura: 3 MM, Comprimento Do Cabo: 1,50 M, Diâmetro Do Cabo: 28 MM, Características Adicionais: Duas Lonas Internas, Fixadas Em Armação De Ferro	614015	Unidade	482	R\$ 164,63	R\$ 79.351,66
31	Bomba Costal Material: Polietileno , Tipo Tanque: Rígido , Capacidade: 20 L,	246946	Unidade	38	R\$ 1.101,67	R\$ 41.863,46

	Acionamento: Manual , Aplicação: Combate A Incêndios Florestais , Características Adicionais: Bombeador Metálico; Alças De Ombro Reguláveis.					
32	Machado Material: Aço Forjado , Largura Lâmina: 14 CM, Peso: 2 LB, Características Adicionais: Com Cabo , Material Cabo: Madeira , Comprimento Cabo: 1	247002	Unidade	24	R\$ 110,46	R\$ 2.651,04
33	Barbante Material: Sisal , Cor: Natural , Diâmetro: 3 M	451744	Rolo 1Kg	114	R\$ 27,63	R\$ 3.149,82
34	Megafone Material: Plástico Abs , Tipo: De Mão , Potência: 30 W, Voltagem: 12 V, Alcance: 600 M, Funções: Música/Gravação/R eprodução	605860	Unidade	33	R\$ 159,95	R\$ 5.278,35
35	Bota Segurança Material: Couro , Material Sola: Borracha Vulcanizada , Cor:	460692	Par	60	R\$ 193,03	R\$ 11.581,80

	Preta , Tamanho: Sob Medida , Tipo Cano: Longo , Características Adicionais: Impermeável, Com Protetor Lateral De Tornozelo , Aplicação: Motociclista					
36	Jaqueta Masculina Material: Poliéster 600/500d E Tecido Mesh , Modelo: Motociclista , Acabamento: Com Forro , Cor: Preta , Tamanho: Sob Medida , Características Adicionais: Conforme Modelo Do Órgão	602824	Unidade	170	R\$ 375,97	R\$ 63.914,90
37	Cinto Vestuário Material: Poliamida , Cor: Verde Oliva , Material Fivela: Plástico , Tamanho: Único , Características Adicionais: Correias Ajustáveis E Ilhoses Em Metal , Uso: Unissex , Tipo: Militar	476993	Unidade	72	R\$ 96,48	R\$ 6.946,56
38	Obréia Material: Papel Celulose	250677	Rolo 1000	636	R\$ 17,97	R\$ 11.428,92

	Vegetal , Formato: Circular , Apresentação: Auto Adesiva , Cor: Branca , Tamanho: Padrão , Aplicação: Cobrir Furos Causados Por Projéteis Nos Alvos.		UN			
39	Obréia Material: Papel Celulose Vegetal , Formato: Circular , Apresentação: Auto Adesiva , Cor: Preta , Tamanho: Padrão , Aplicação: Cobrir Furos Causados Por Projéteis Nos Alvos.	250678	Rolo 1000 UN	670	R\$ 14,67	R\$ 9.828,90
40	Barbante Algodão Quantidade Fios: 8 UN, Acabamento Superficial: Crú , Cor: Branca	435053	Rolo 250 G	232	R\$ 9,90	R\$ 2.296,80
41	Plástico Material: Lisolene , Espessura: 0,10 MM, Cor: Variada , Largura: 1,38	440659	Rolo 100 UN	134	R\$ 190,57	R\$ 25.536,38
42	Estojo Porta Carregador Material: Polímero , Dimensões: 10 X 10,50 CM, Cor: Preta ,	355866	Unidade	170	R\$ 71,73	R\$ 12.194,10

	Capacidade: 02 Carregadores , Aplicação: Pistola Calibre .40 E 9mm , Características Adicionais: Fixação: Abas Em Forma De Pá/Rebites/Trava Pressão					
43	Estojo Porta Carregador Material: Lona , Dimensões: 4,5 X 15 X 5 CM, Cor: Verde Oliva , Capacidade: 02 Carregadores , Aplicação: Fuzil , Características Adicionais: Fecho Com Botão De Pressão	236338	Unidade	200	R\$ 108,27	R\$ 21.654,00
44	Fita Sinalização Comprimento: 200 M, Largura: 7 CM, Cor: Preta E Amarela , Características Adicionais: Formato Cores Em Diagonal, Zebrada	481049	Unidade	236	R\$ 15,17	R\$ 3.580,12
45	Rasqueadeira Material: Aço Inoxidável , Tipo: Desmontável , Aplicação: Escovação E	296945	Unidade	140	R\$ 28,03	R\$ 3.924,20

	Separação Pêlos Mortos , Características Adicionais: 2 Tamanhos De Dentes					
46	Mochila Material: Nylon/Cordura 500 , Capacidade: 3 L, Aplicação: Combate E Rapel , Altura: 35 CM, Largura: 25 CM, Profundidade: 7 CM, Características Adicionais: Sistema De Hidratação Modular , Outros Componentes: Velcro Na Abertura Superior, Três Anéis, Sistema -	465944	Unidade	194	R\$ 408,30	R\$ 79.210,20
47	Refil Material: Plástico Atóxico Autoclavável , Aplicação: Mochila Hidratação , Características Adicionais: Modelo Camelback Com Tampa Rosqueável E Registro , Tipo: Bolsa D'Agua Com Mangueira	480879	Unidade	224	R\$ 321,67	R\$ 72.054,08
48	Cavelete Sinalização Material: Polietileno , Comprimento: 1 M, Largura: 0,90 M,	480054	Unidade	42	R\$ 92,37	R\$ 3.879,54

	Altura: 1 M, Cor: Laranja Com Reflexivo Branco , Características Adicionais: Desmontável					
49	Placa Sinalizadora Material: Aço , Tipo: Regulamentação De Trânsito , Formato: Octogonal , Diâmetro: 60cm CM, Lado: 25 Cm CM, Cor: Vermelho E Branco. , Normas Técnicas: Resolução Cnt N° 180/2005 , Características Adicionais: R01 (Pare)	602908	Unidade	127	R\$ 60,08	R\$ 7.630,16
50	Sinalizador Trânsito Material Corpo: Plástico Resistente , Tipo: Barreira Horizontal , Comprimento: 80 CM, Características Adicionais: Retrátil, Pantográfico , Cor: Laranja , Altura: 1,10	464833	Rolo 50 M	121	R\$ 861,62	R\$ 104.256,02
51	Sinalizador Trânsito Material Corpo: Plástico Resistente , Tipo:	368079	Unidade	53	R\$ 146,48	R\$ 7.763,44

	Encaixe Em Cone , Alimentação: 2 Pilha De 1,5 Volts V, Diâmetro: 186 MM, Características Adicionais: Lâmpada Halógena De 0,5 W, 60 A 90 Pulso/Minuto					
52	Estojo Porta Carregador Material: Lona , Dimensões: 4,5 X 15 X 5 CM, Cor: Verde Oliva , Capacidade: 02 Carregadores , Aplicação: Fuzil , Características Adicionais: Fecho Com Botão De Pressão	236338	Unidade	66	R\$ 101,56	R\$ 6.702,96
53	Colete Material: Impermeável , Modelo: 3 Pontos , Cor: Tan , Tamanho: Único , Uso: Tático , Características Adicionais: Conforme Modelo Do Órgão	604431	Unidade	75	R\$ 362,53	R\$ 27.189,75
54	Mochila Material: Nylon , Capacidade: 55 L, Quantidade Compartimentos: 5 UN, Aplicação:	465943	Unidade	96	R\$ 549,00	R\$ 52.704,00

	Combate E Rapel , Altura: 58 CM, Largura: 29 CM, Profundidade: 21 CM, Características Adicionais: Personalizada Conforme Modelo , Tipo Alça: Reguláveis					
55	Estojo Porta Carregador Material: Lona , Dimensões: 4,5 X 15 X 5 CM, Cor: Verde Oliva , Capacidade: 02 Carregadores , Aplicação: Fuzil , Características Adicionais: Fecho Com Botão De Pressão	236338	Unidade	600	R\$ 80,00	R\$ 48.000,00
56	Conjunto Tático-Operacional Tipo: Kit Proteção Individual , Nível: Proteção Antitumulto , Componentes: Colete, Protetor Pélvico, Coxa, Joelho, Perna E Pe , Outros Componentes: Bolsa De Transporte , Tamanho: Único	614478	Unidade	100	R\$ 142,80	R\$ 14.280,00
57	Mochila Material:	465943	Unidade	100	R\$ 321,67	R\$ 32.167,00

	Nylon , Capacidade: 55 L, Quantidade Compartimentos: 5 UN, Aplicação: Combate E Rapel , Altura: 58 CM, Largura: 29 CM, Profundidade: 21 CM, Características Adicionais: Personalizada Conforme Modelo , Tipo Alça: Reguláveis					
58	Touca Tipo: Balaclava , Material: Malha Tecida Com Filamentos De Meta-Aramida , Cor: Preta , Aplicação: Uso Policial , Características Adicionais: Lavável	284004	Unidade	80	R\$ 41,85	R\$ 3.348,00
59	Canivete Material Estrutura: Aço Inoxidável Temperado , Aplicação: Ferramenta Multiuso , Características Adicionais: Com Abridor De Lata, Tesoura, Chave De Fenda Phili , Tipo: Suiço	269158	Unidade	40	R\$ 44,42	R\$ 1.776,80

60	Colete Identificação Material: Tecido , Tipo Tecido: Brim , Quantidade Bolsos: 4 (Frontais - 2 Interno E 2 Externo) , Características Adicionais: Bolso Externo Com Lapela Fechamento Com Velcro Ou	231061	Unidade	10	R\$ 78,99	R\$ 789,90
61	Fone Ouvido Frequência: 225 HZ, Comprimento Fio: 1,20 M, Características Adicionais: Com Microfone, Fone Lateral Em Espuma, Ptt De Lape	277555	Unidade	40	R\$ 104,68	R\$ 4.187,20
62	Fone Ouvido Frequência: 225 HZ, Comprimento Fio: 1,20 M, Características Adicionais: Com Microfone, Fone Lateral Em Espuma, Ptt De Lape	277555	Unidade	20	R\$ 104,68	R\$ 2.093,60
63	Calça Material: Tecido Rip Stop, 66% Poliéster E 34% Algodão) , Cor: Desert ,	604706	Unidade	20	R\$ 169,88	R\$ 3.397,60

	Tamanho: Sob Medida , Tipo Uso: Operacional , Características Adicionais: Reforço Duplo Entre As Pernas E Joelhos , Aplicação: Uniforme Policia Judicial					
64	Coldre – Tipo: velado; Material: polímero de alta resistência ou kydex; Cor: preto; Características: Clipe (grampo) em polímero de alta resistência; modelos de pistola: M963, PT1911	150170	Unidade	30	R\$ 142,80	R\$ 4.284,00
65	Coldre – Tipo: velado; Material: polímero de alta resistência ou kydex; Cor: preto; Características: Clipe (grampo) em polímero de alta resistência; modelos de pistola: M967, PT92, PT100	150170	Unidade	30	R\$ 142,80	R\$ 4.284,00
66	Coldre – Tipo: velado; Material: polímero de alta resistência ou kydex; Cor: preto; Características:	150170	Unidade	30	R\$ 142,80	R\$ 4.284,00

	Clipe (grampo) em polímero de alta resistência; modelos de pistola: universal					
67	Mochila Material: Cordura 500, 100% Poliamida , Cor: Camuflada , Aplicação: Operações Militares , Altura: 50 CM, Largura: 30 CM, Profundidade: 20 CM, Características Adicionais: Fitas Em Polipropileno E Poliéster , Outros Componentes: Bolsos: (P X A X L) : 10cm : 30cm : 20cm	604428	Unidade	30	R\$ 499,90	R\$ 14.997,00
68	Luva De Proteção Características Adicionais: Com Forro , Finalidade: Epi - Equipamento De Proteção Individual , Apresentação: Lisa	481392	Par	30	R\$ 329,90	R\$ 9.897,00

1.2. **Os bens objeto desta contratação são de natureza comum**, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.3. **O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo**, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

1.4. O prazo de vigência da contratação é de 30 dias contados do(a) emissão da nota de empenho, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.5. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

2.2. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual [ANO], conforme detalhamento a seguir:

- I) ID PCA no PNCP: [...];
- II) Data de publicação no PNCP: [...];
- III) Id do item no PCA: [...];
- IV) Classe/Grupo: [...];
- V) Identificador da Futura Contratação: [...].

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Sustentabilidade:

4.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

4.1.1 Atendimento da Política Nacional de Resíduos Sólidos. Por ocasião do descarte de materiais, deverá ser respeitado o disposto no artigo 9º da Lei 12.305/10, na gestão e gerenciamento de resíduos sólidos, observando a seguinte ordem de prioridade: não geração, redução, reutilização, reciclagem, tratamento dos resíduos sólidos e disposição final ambientalmente adequada dos rejeitos.

4.2. Na presente contratação será admitida a indicação da(s) seguinte(s) marca(s), característica(s) ou modelo(s), de acordo com as justificativas contidas nos Estudos Técnicos Preliminares:

Subcontratação

4.3. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

Garantia da contratação

4.4. Será exigida a garantia da contratação de que tratam os arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, no percentual e condições descritas nas cláusulas do contrato.

4.5. Em caso opção pelo seguro-garantia, a parte adjudicatária deverá apresentá-la, no máximo, até a data de assinatura do contrato.

4.6. A garantia, nas modalidades caução e fiança bancária, deverá ser prestada em até 10 dias úteis após a assinatura do contrato.

4.7. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à garantia da contratação.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

5.1. O prazo de entrega dos bens é de 15 dias, contados do(a) emissão da nota de empenho, em remessa única.

Garantia, manutenção e assistência técnica

5.2. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor)

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Fiscalização

6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos ([Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput](#)).

Fiscalização Técnica

6.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI);

6.7.1. O fiscal técnico do contrato anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. ([Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º](#), e [Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II](#));

6.7.2. Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III](#));

6.7.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV](#)).

6.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V](#)).

6.7.5. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII](#)).

Fiscalização Administrativa

6.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário ([Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022](#)).

6.8.1. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV](#)).

Local e horário da prestação dos serviços

a. Contados da data de recebimento, pelo Fornecedor, da Nota de Empenho, em remessa única, nos dias úteis das 07:30 às 12:00 horas e das 13:30 às 16:30 horas, nos seguintes endereços:"

2º BIS – Avenida Almirante Barroso, nº4421, Souza, Belém – PA, CEP 66613-710.

15ª CIA PE - Av. Pedro Álvares Cabral, 6626 - Marambaia, Belém – PA,

8ª CGCFEX - Av. Alm. Barroso, 4531 - Castanheira, Belém - PA, 66613-710

B Adm Ap CMN - R. João Diogo - Campina, Belém - PA, 66015-175.

8ª RM - Tv. 7 de Setembro - Campina, Belém - PA, 66015-050.

CMBEL - Av. Alm. Barroso, 4348 - Souza, Belém - PA, 66613-710.

Pq MNT /8 - Av. Pedro Álvares Cabral, 1106 - Marambaia, Belém - PA, 66613-150.

Hgebe - R. Cônego Jerônimo Pimentel, SN - 850 - Umarizal, Belém - PA, 66050-450.

Cro 8 - Av. Alm. Barroso, 4531 - Castanheira, Belém - PA, 66613-710.

Gestor do Contrato

6.9. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV).

6.10. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II).

6.11. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III).

6.12. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII).

6.13. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X).

6.14. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI).

6.15. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento

7.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o [inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021](#), o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 5 (cinco) dias úteis.

7.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do [art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021](#), comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.7. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

7.9. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §3º [da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022](#).

7.9.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o [inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

7.10. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- 7.10.1. o prazo de validade;
- 7.10.2. a data da emissão;
- 7.10.3. os dados do contrato e do órgão contratante;
- 7.10.4. o período respectivo de execução do contrato;
- 7.10.5. o valor a pagar; e
- 7.10.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.11. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

7.12. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta *on-line* ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no [art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

7.13. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018).

7.14. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.15. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.16. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.17. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

7.18. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da [Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022](#).

Forma de pagamento

7.19. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.20. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.21. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.21.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.22. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da [Lei Complementar nº 123, de 2006](#), não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Cessão de crédito

7.23. É admitida a cessão fiduciária de direitos creditícios com instituição financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na [Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de Julho de 2020](#), conforme as regras deste presente tópico.

7.23.1. As cessões de crédito não abrangidas pela Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de julho de 2020 dependerão de prévia aprovação do contratante.

7.24. A eficácia da cessão de crédito não abrangidas pela Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de julho de 2020, em relação à Administração, está condicionada à celebração de termo aditivo ao contrato administrativo.

7.25. Sem prejuízo do regular atendimento da obrigação contratual de cumprimento de todas as condições de habilitação por parte do contratado (cedente), a celebração do aditamento de cessão de crédito e a realização dos pagamentos respectivos também se condicionam à regularidade fiscal e trabalhista do cessionário, bem como à certificação de que o cessionário não se encontra impedido de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, ou de receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, conforme [o art. 12 da Lei nº 8.429, de 1992](#), nos termos do [Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020](#).

7.26. O crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (contratado) pela execução do objeto contratual, restando absolutamente incólumes todas as defesas e exceções ao pagamento e todas as demais cláusulas exorbitantes ao direito comum aplicáveis no regime jurídico de direito público incidente sobre os contratos administrativos, incluindo a possibilidade de pagamento em conta vinculada ou de pagamento pela efetiva comprovação do fato gerador, quando for o caso, e o

desconto de multas, glosas e prejuízos causados à Administração. (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 53, DE 8 DE JULHO DE 2020 e Anexos)

7.27. A cessão de crédito não afetará a execução do objeto contratado, que continuará sob a integral responsabilidade do contratado.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo **MENOR PREÇO**.

Forma de fornecimento

8.2. O fornecimento do objeto será conforme demanda.

Exigências de habilitação

8.3. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

8.4. **Pessoa física:** cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

8.5. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.6. **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

8.7. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.8. **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

8.9. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.10. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

8.11. **Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o [art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971](#).

8.12. **Agricultor familiar:** Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do [art. 4º, §2º do Decreto nº 10.880, de 2 de dezembro de 2021](#).

8.13. **Produtor Rural:** matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da [Instrução Normativa RFB n. 971, de 13 de novembro de 2009](#) (arts. 17 a 19 e 165).

8.14. **Ato de autorização** para o exercício da aquisição de material de manobra e patrulhamento, expedido por 2º Batalhão de Infantaria de Selva e os demais participante do GCALC termos da Lei nº 14.133, de 2021

8.15. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

8.16. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

8.17. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.18. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.19. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.20. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual ou Municipal relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.21. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual ou Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.22. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual ou Municipal relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.23. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

8.24. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação ([art. 5º, inciso II, alínea “c”, da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021](#)), ou de sociedade simples;

8.25. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - [Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II](#));

8.26. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando;

8.26.1. Índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um);

8.26.2. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

8.26.3. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;

8.26.4. Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.

8.27. Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação capital mínimo de 10% do valor total estimado da contratação.

8.28. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

8.29. O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

Qualificação Técnica

8.30. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

8.30.1. Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas:

9. Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante.

10. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial da empresa licitante.

11. O licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

11.1.1. Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante.

11.1.2. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

11.1.3. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

11.1.4. Prova de atendimento aos requisitos, previstos na lei.

11.2. Caso admitida a participação de cooperativas, será exigida a seguinte documentação complementar:

11.2.1. A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos [arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764, de 1971](#);

11.2.2. A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;

11.2.3. A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à execução contratual;

11.2.4. O registro previsto na [Lei n. 5.764, de 1971, art. 107](#);

11.2.5. A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato; e

11.2.6. Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa: a) ata de fundação; b) estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou; c) regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia; d) editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias; e) três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais; e f) ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação;

11.2.7. A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o [art. 112 da Lei n. 5.764, de 1971](#), ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

12. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

12.1. O custo estimado total da contratação é de R\$ 1.773.501,35 reais, conforme custos unitários apostos na tabela acima.

12.1.1. em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

12.1.2. em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

12.1.3. serão reajustados os preços registrados, respeitada a contagem da anualidade e o índice previsto para a contratação; ou

12.1.4. poderão ser repactuados, a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

13. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União.

13.2. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

- I) Gestão/Unidade: [...];
- II) Fonte de Recursos: [...];
- III) Programa de Trabalho: [...];
- IV) Elemento de Despesa: [...];
- V) Plano Interno: [...];

13.3. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento, com duração de 12 meses.

Belém-PA, 27 de junho de 2024.

LEANDRO **ÁBNER** MONTEIRO BARBOSA - 2º Ten
Chefe da SALC

YOHAN NIERI DE OLIVEIRA ALVES - Maj
Fiscal Administrativo